

Confere ao Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chimarrão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, é declarado Capital Nacional do Chimarrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente